

***TJ/SP considerou que procedimento pode ser realizado em sua rede, ainda que por técnica diversa***

Plano de saúde não precisa custear cirurgia fetal a ser realizada fora da abrangência do contrato e por profissional não credenciada. Assim decidiu a 5ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP, ao considerar que procedimento pode ser realizado em sua rede, ainda que por técnica diversa.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 31.08.2020